



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

D E S P A C H O

Processo Administrativo nº 1229/2024

Processo Licitatório nº 16/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Objeto: Aquisição de material cirúrgico e hospitalar.

Interessados:

1- Recorrente: Hospec Hospitalar Ltda - CNPJ Nº 27.885.491/0001-51.

2- Recorrida: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 25.463.374/0001-74

Objeto do recurso: Item 30 - Bota de Unna - descrição: Bota de Unna composta de uma gaze contendo Óxido de Zinco que não endurece, Goma Acácia, Glicerol, Óleo de Rícino e Água deionizada, não estéril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrada no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nº Lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Tamanhos: 10,2 cm x 9,14 m. Quantidade: 100 unidades.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Relato:

Em 25 de abril de 2024, às 16h02min32s, a recorrente, Hospec Hospitalar Ltda, manifestou a intenção de apresentar recurso contra a empresa recorrida, Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, sob a alegação de que "o vencedor não tem classe de risco III". A intenção de recurso foi deferida, concedendo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões.

No dia 26 de abril de 2024, às 11h02min13s, a recorrente apresentou as suas razões de recurso enriquecendo a manifestação proposta de forma sucinta, tendo o documento sido protocolado sob nº 1.229/2024 no dia 29 de abril de 2024.

Foi aguardado o prazo regimental para que a recorrida apresentasse o contraditório e as contrarrazões; entretanto, a mesma não exerceu seu direito de manifestação.

Em 10 de maio de 2024, o protocolo foi encaminhado ao Setor de Saúde para análise do recurso apresentado.

Em 29 de agosto de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou concordância com as razões apresentadas pela recorrente, acolhendo o pedido para revisão do item em questão (documento segue em anexo a este despacho).

Decisão:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde às razões do recurso, e a ausência de contrarrazões



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

apresentadas pela parte recorrida dentro do prazo concedido, decido receber, conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pela empresa Hospec Hospitalar Ltda, reformando a decisão anterior no que tange ao item 30 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, desclassificando a empresa MEDEFE Produtos Médicos Hospitalares Ltda, por não ser compatível o material por ela apresentado frente à descrição constante no edital.

Comunicação:

1. Comunico às interessadas acima para que tenham ciência dos fatos e da decisão adotada.
2. Comunico às demais licitantes participantes para que acompanhem os procedimentos.
3. Comunico que o certame licitatório será retomado no dia 3 (três) de setembro de 2024, a partir das 8 horas, iniciando-se pela desclassificação da recorrida ao item 30 e continuando com os procedimentos regimentais para com a licitante melhor classificada posteriormente.

Publicação:

- 1- Publique-se nos meios de comunicação oficiais utilizados para a realização do certame licitatório.

Taguaí-SP, 30 de agosto de 2024.


AMANDA DE LIMA MELO
Pregoeira